



Comissão de Infraestruturas, Mobilidade e Habitação

---

**TEXTO FINAL**

**APRESENTADO PELA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURAS, MOBILIDADE E  
HABITAÇÃO RELATIVO AO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 409/XVII/1.ª (L) – “Recomenda a avaliação e  
renegociação do contrato de concessão da travessia fluvial do Sado entre  
Setúbal e a península de Tróia”**

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Diligencie junto da APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. e do concessionário Atlantic Ferries, Tráfego Local, Fluvial e Marítimo, S.A., medidas com vista ao aumento da utilização do transporte público da travessia fluvial do Sado entre Setúbal e a península de Tróia;
2. Leve a cabo as recomendações da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes vertidas no parecer n.º 39/AMT/2024:
  - a. revendo as cláusulas do contrato de concessão em vigor, no sentido proposto e
  - b. nele incluindo disposições que estabeleçam a fixação dos preços das tarifas e de um mecanismo de correção dos preços das tarifas;
3. Avalie o contrato de concessão vigente à luz do enquadramento legal atual, privilegiando, para o futuro do transporte na travessia fluvial do Sado entre Setúbal e a península de Tróia, um procedimento aberto, concretizador do princípio da concorrência.

Palácio de São Bento, 22 de abril de 2026

**O PRESIDENTE**

**(Miguel Santos)**